



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO DOS LANCES: 13/03/2013

HORÁRIO: a partir das 08h30min

**DATA FIM DE ENTREGA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 12/03/2013**

**HORÁRIO: Até às 15h00min do dia 12/03/2013**

LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal

O Senhor Alcione Moi, Prefeito Municipal, no exercício da competência, atribuída pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal n.º 1178/2007, torna público a abertura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO/FARMACEUTICO**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**O envelope contendo a proposta de preços com a relação dos medicamentos deverá ser entregue na sala do setor de compra até as 15h00min do dia 12 de Março de 2013, após esta data não serão mais aceitos envelopes.**

Os documentos de credenciamento do participante representante da empresa deverão ser entregues no dia 13 de Março de 2013, até as 08h30min.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa serão entregues após a realização dos lances e a respectiva classificação no dia 13 de Março de 2013.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua América, 100 – Centro, cidade de Cerro Grande – RS, iniciando-se as 09h00min do dia 13 de Março de 2013, e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em Epígrafe.

## **I – DO OBJETO**

1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos e material de consumo médico/farmacêutico, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

---

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo (anexo II), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) **Declaração de que não se encontra impedida de licitar com órgão Público.**

2 – o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FISCAL.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS  
Envelope n.º 1 – Proposta  
Pregão Presencial n.º 002/2013  
Proponente: (nome da empresa)

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS  
Envelope n.º 2 – Habilitação e fiscal  
Pregão Presencial n.º 002/2013  
Proponente: (nome da empresa)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

---

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ CNPJ;
- b) número \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do memorial descritivo \_\_\_\_\_ Anexo I \_\_\_\_\_ deste Edital;
- d) preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, **com a utilização de, no máximo, três casas decimais após a vírgula**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta deverá ser até 30 de maio de 2014.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) autorização de funcionamento fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

---

f) alvará sanitário municipal ou estadual.

g) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – os documentos relacionados nas alíneas “a” a “f” deste subitem 1.1 não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

## **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),

d) Certidão Negativa com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa com Secretaria da Receita Federal;

f) Certidão Negativa do Trabalho;

g) Certidão Negativa Municipal da sede da empresa participante.

## **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada após 01 de janeiro de 2013.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “c” e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

---

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

a) não serão consideradas propostas de empresas que não tiver representante presente no ato do início da etapa de lances.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços das selecionadas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,005 (cinco milésimos de real), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

---

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

---

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6 - A adjudicação será feita em quantidades, de acordo com a necessidade do município.**

### **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 – Os medicamentos e materiais, objetos desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação, em até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da solicitação a empresa vencedora.

2 – A solicitação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail ou fax) ou correios.

3 - A entrega dos medicamentos e materiais, objetos desta licitação deverá ser feita na Unidade Central de Saúde, sito a Rua América, 215, Centro, Cerro Grande - RS, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – O prazo de validade dos medicamentos e materiais não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos mesmos pelo responsável na Unidade Central de Saúde.

4.1 – Para produtos em que o seu prazo de validade, a partir da data da emissão da nota fiscal serão devolvidos e não pagos, devendo a empresa trocar os medicamentos e emitir nota fiscal correspondente aos medicamentos aceitos e posteriormente outra nota fiscal dos medicamentos substituídos.

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço no subitem 03 do item IX por servidor responsável que fará a conferência e lançamento dos produtos em sistema de controle de estoque.

2 – Constatada irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

---

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado diretamente a contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias.

## **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - Para efeitos de contrato, consideram-se contratadas, todas as empresas vencedoras de itens do presente certame, que conferida a documentação foram habilitadas, seguindo-se as disposições deste instrumento de licitação.

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Cerro Grande – RS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

## **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Mural do Centro Administrativo Municipal de Cerro Grande - RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

---

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua América, 100 – Centro, Cerro Grande - RS, após a celebração da contratação.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Lista de Materiais;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE – RS, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2013.**

**ALCIONE MOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS

1 – Medicamentos:

Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Especificação
1	20.000	CPR	0,00	AAS 100MG COMPRIMIDO
2	1000	CPR	0,00	ABLOK PLUS 100 MG (ORIGINAL)
3	5.000	CPR	0,00	ACECLOFENACO 10 MG + AD-TIL
4	100	UN	0,00	ACECLOFENACO 75 MG + AD-TIL GOTAS
5	50	UM	0,00	ADEROGIL 10 ml GOTAS
6	20	FRA	0,00	AD-TIL 10 ML GOTAS
7	500	AMP	0,00	ÁGUA P/INJEÇÃO 5ML VIDRO
8	5.000	CPR	0,00	AKINETON 2MG COMPRIMIDO
9	1.500	CPR	0,00	ALBENDAZOL 40 MG
10	150	FCO	0,00	ALBENDAZOL 40MG FRASCO C/10ML
11	500	CPR	0,00	ALENDRONATO 70 MG
12	70	CX	0,00	ALENIA 400/12 60 DOSES P/ CAIXA
13	50	CX	0,00	ALENIA 6/200 60 DOSES POR CAIXA
14	500	CPR	0,00	ALENTHUS XR 75 MG
15	20	UN	0,00	ALGODÃO ROLO 500 G
16	3.500	CPR	0,00	ALPRAZOLAN 1MG
17	300	FCO	0,00	AMBROXOL XAROPE 120 ML ADULTO
18	300	VID	0,00	AMBROXOL XAROPE 120ML INFANTIL
19	1.500	CPR	0,00	AMILORID 5/50MG
20	1.500	CPR	0,00	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO
21	50	AMP	0,00	AMINOFILINA INJ. AMPOLA 10ML
22	6.000	CPR	0,00	AMIODARONA 200 MG
23	5.000	CPR	0,00	AMITRIPTILINA 25MG
24	3.000	CPR	0,00	AMITRIPTILINA 75 MG
25	500	VDR	0,00	AMOXACILINA 250MG SUSP. VIDRO C/60ML
26	10.000	CPR	0,00	AMOXACILINA 500MG COMPRIMIDO
27	1.500	CPR	0,00	ANGELIC
28	3.000	CPR	0,00	ANLODIPINO 10 MG
29	50	FCO	0,00	ANNITA 20 MG 95MLSUSP.
30	2.500	CPR	0,00	ANTIETANOL 250MG
31	1.000	CPR	0,00	ARCOXIA 60MG
32	2.000	CPR	0,00	ASS 500 MG
33	600	UN	0,00	ATADURA 12 X 1 M
34	2.000	CPR	0,00	ATENOLOL 25 MG
35	2.000	CPR	0,00	ATENSINA 0,200MG
36	50	VID	0,00	ATROVENT 0,250MG/ML
37	5.000	CPR	0,00	AZITROMICINA 500 MG
38	150	FCO	0,00	AZITROMICINA 600 MG 15 MLSUS
39	150	FCO	0,00	AZITROMICINA 900 MG 22,5ML SUS
40	1.000	CPR	0,00	AZOTRETINOINA 20 MG
41	1.000	CPR	0,00	BACLOFLEN 10 MG
42	100	VID	0,00	BACTRIN SUSP. 50ML
43	1.000	CPR	0,00	BALCOR 60 MG
44	500	CPR	0,00	BENERVA 30 MG
45	120	AMP	0,00	BENZETACIL 1.200 (AMPOLA)
46	120	AMP	0,00	BENZETACIL 600 (AMPOLA)
47	20	FCO	0,00	BEROTEC GOTAS FRASCO 20ML
48	250	UN	0,00	BETA TRINTA INJETÁVEL
49	5.000	CPR	0,00	BROMAZEPAN 3MG
50	5.000	CPR	0,00	BUSCOPAN 10 MG
51	100	FRA	0,00	BUSCOPAN GOTAS 20 MG
52	100	AMP	0,00	BUSCOPAN INJ. 3X5ML AMPOLA COMPOSTO
53	1.000	CPR	0,00	CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO
54	1.000	CPR	0,00	CAPTAPRIL 50MG COMPRIMIDO



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

55	8.000	CPR	0,00	CARBAMAZEPINA 200MG
56	5.000	CPR	0,00	CARBAMAZEPINA 400MG
57	120	VID	0,00	CARBAMEZEPINA ORAL VIDRO C/ 100ML 2%
58	200	VID	0,00	CARBOCISTEINA XAROPE 60ML
59	2.000	CPR	0,00	CARBONATO DE CALCIO 500 MG
60	3.000	CPR	0,00	CARBONATO DE LITIO 300MG
61	1.600	CPR	0,00	CARDIVELOL 12.5 MG
62	1.000	CPR	0,00	CARDIVELOL 25 MG
63	3.000	CPR	0,00	CEDUR 200 MG
64	10.000	CPR	0,00	CEFALEXINA 500MG
65	250	FRC	0,00	CEFALEXINA SUS 250MG/100ML
66	100	AMP	0,00	CEFTRIAXONA 1 MG
67	50	AMP	0,00	CEFTRIAXONA 500 MG
68	1.000	CPR	0,00	CELEBRA 100 MG
69	1.000	CPR	0,00	CELEBRA 200 MG
70	500	CPR	0,00	CENTRUM VITAMINA
71	100	FCO	0,00	CERUMIN GTAS FRASCO 8ML
72	60	TUB	0,00	CETOCONAZOL 2% CREME TUBO 30GRAMA
73	1.000	CPR	0,00	CETOCONAZOL 200 MG
74	5.000	CPR	0,00	CETOPROFENO 100MG
75	300	AMP	0,00	CETOPROFENO INJ.
76	500	CX	0,00	CICLO 21 CAIXA C/21
77	15	TUB	0,00	CILODEX POMADA 3,5G
78	3.000	CPR	0,00	CIMETIDINA 200MG
79	6.000	CPR	0,00	CINARIZINA 75MG
80	5.000	CPR	0,00	CIPROFLOXACINO 500 MG
81	6.000	CPR	0,00	CITALOPRAN 20 MG
82	2.000	CPR	0,00	CLAVULIN AMOX + CLAVULINATO 500MG
83	100	FCO	0,00	CLAVULIN AMOX + CLAVULINATO SUS 250MG
84	2.000	CPR	0,00	CLOMIPRAMINA 75 MG
85	150	FRA	0,00	CLORANFENICOL COLIRIO FRASCO C/10ML
86	100	FRA	0,00	CLOROFENICOL CLIRIO 10 ML
87	5.000	CPR	0,00	CLORPROMAZINA 100MG
88	2.000	CPR	0,00	CLORPROMAZINA 25MG
90	1.000	CPR	0,00	CLORPROPAMIDA 250MG
91	200	CPR	0,00	CLORTALIDONA 12,5 MG
92	20	FRC	0,00	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML
93	2.000	CPR	0,00	DEPAKENE 500MG
94	50	VID	0,00	DEPAKENE LÍQUIDO 100ML
95	100	FCO	0,00	DESCONGEX GOTAS 10 ML
96	1.500	CPR	0,00	DESCONGEX PLUS
97	500	CPR	0,00	DESVENLAFLAXINA 75 MG
98	500	UN	0,00	DEXADOZE 5000 AMP. 3X1 2ML AMP.
99	100	FCO	0,00	DEXAMETAZONA ELIXIR FRASCO C/100ML
100	100	AMP	0,00	DEXAMETAZONA INJ. 4MG/ML AMPOLA
101	300	TUB	0,00	DEXAMETAZONA POMADA TUBO C/10G
102	300	VID	0,00	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100 MÇ
103	10.000	CPR	0,00	DIAZEPAN 10MG
104	100	AMP	0,00	DIAZEPAN 10MG AMPOLA C/2ML
105	200	FRA	0,00	DICLOFENACO RESINATO 15 MG FRASCO C/ 20ML
106	5.000	CPR	0,00	DICLOFENACO SÓDICO 50MG
107	200	AMP	0,00	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJETÁVEL
108	5.000	CPR	0,00	DIGOXINA 0.25 MG
109	2.000	CPR	0,00	DIMETICONA 40 MG
110	100	FRA	0,00	DIMETICONA GOTAS ORAL FRASCO C/ 10 ML
111	600	CPR	0,00	DIOVAN + HCT 80 MG + 1,25 MG
112	500	CPR	0,00	DIOVAN AML0 320/5MG
113	100	FRA	0,00	DIPIRONA GOTAS FRASCO C/20ML
114	2.000	CPR	0,00	DIPIRONA SÓDICA 500MG
115	200	AMP	0,00	DIPIRONA SÓDICA AMPOLA 2ML
116	2.000	CPR	0,00	DIUPRES 25+5MG
117	1.000	CPR	0,00	DONAREN 150MG
118	3.000	CPR	0,00	DOXAZOSINA 2 MG
119	100	FCO	0,00	DROPROPEZINA 1,5MG/ML
120	1.200	CRP	0,00	DULCOLAX 5MG
121	1.000	CPR	0,00	ENALAPRIL 10MG
122	1.000	CPR	0,00	ENALAPRIL 20MG
123	1.000	CPR	0,00	ENALAPRIL 5MG



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

124	600	CPR	0,00	ENDOCORT 3MG
125	200	UN	0,00	EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS
126	600	CPR	0,00	ESCITALOPRAN 20 MG
127	50	UM	0,00	ESPARADRAPO 10 CM , 10M
128	50	UM	0,00	ESPARADRAPO MICROPONE GRANDE 10 CM, 10 M
129	50	UM	0,00	ESPARADRAPO MICROPONE PEQUENO 1,2CM, 10 M
130	50	UM	0,00	ESPARADRAPO PEQUENO 1,2CM, 10 M
131	2.000	CPR	0,00	ESPIROLACTONA 50MG
132	1.000	CPR	0,00	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG
133	500	CPR	0,00	FENERGAN 20 MG
134	50	AMP	0,00	FENERGAN 50MG 2ML
135	5.000	CPR	0,00	FENITOINA 100MG
136	8.000	CPR	0,00	FENOBARBITAL 100MG
137	100	FRA	0,00	FENOBARBITAL 40MG/20ML GOTAS
138	600	CPR	0,00	FINASTERIDA 5MG
139	4.000	CPR	0,00	FIXA-CAL 600 MG
140	2.000	CPR	0,00	FLUCONAZOL 150 MG
141	20	AMP	0,00	FLUFENAZINA INJ.
142	20	FRA	0,00	FLUOXETINA 20 ML
143	20.000	CPR	0,00	FLUOXETINA 20MG
144	50	AMP	0,00	FRUCTOGENASE 10ML AMPOLA
145	20	AMP	0,00	FUROSEMIDA 2 ML
146	3.000	CPR	0,00	FUROSEMIDA 40MG
147	100	PCT	0,00	GASE ROLO 13 FIOS 8 DOBRAS 91X91
148	20	FRO	0,00	GLAMIGLAN 0,03% COLIRIO 5ML
149	600	CPR	0,00	GLIMEPIRIDA 2 MG
150	3.000	CPR	0,00	HALDOL 5 MG
151	20	AMP	0,00	HALDOL 5MG AMPOLA 1ML
152	1.000	CPR	0,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR
153	1.000	CPR	0,00	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG
154	100	AMP	0,00	HIDROCORTIZONA 500MG AMPOLA
155	100	VID	0,00	HIDROX DE ALUMINIO
156	2.000	CPR	0,00	HIDROX DE ALUMINIO 300 MG
157	1.500	CPR	0,00	HIGROTON 50 MG
158	10.000	CPR	0,00	IBUPROFENO 300 MG
159	20.000	CPR	0,00	IBUPROFENO 600 MG
160	300	FRC	0,00	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ 30 ML
161	1.000	CPR	0,00	IMIPRAMINA 10 MG
162	1.000	CPR	0,00	IMIPRAMINA 25MG
163	500	CPR	0,00	IMOSEC 2 MG
164	500	CPR	0,00	INVERMECTINA 6 MG
165	50	TUB	0,00	KOLAGENASE SEM CLORAFENICOL POMADA
166	3.000	CPR	0,00	LAMOTRIGINA 100 MG
167	500	CPR	0,00	LIBIAN 1,25 MG
168	10	TUB	0,00	LIDOCAINA POMADA URETRAL 30 G
169	50	AMP	0,00	LIDOCAINA S/ VASOC 20 ML
170	1.000	CPR	0,00	LORATADINA 10 MG
171	200	FRC	0,00	LORATADINA XAROPE 100 ML
172	2.000	CPR	0,00	LORAZEPAM 2 MG
173	1.000	CPR	0,00	LOSARTANA POTASSICO 50 MG
174	100	PAR	0,00	LUVA CIRURGICA LEMGRUBER ESTERIL 8.0
175	20.000	UN	0,00	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO MÉDIA
176	1.000	CPR	0,00	MACRODANTINA 100 MG
177	20	VID	0,00	MACRODANTINA 60 ML SUSP.
178	500	CPR	0,00	MARCOUMAR 3 MG
179	2.000	CPR	0,00	MEBENDAZOL
180	200	FCO	0,00	MEBENDAZOL SUSP. 30MG
181	500	CPR	0,00	MELLERIL 200 MG
182	500	CPR	0,00	MELLERIL 25 MG
183	1.000	CPR	0,00	MELOXICAM 15 MG
184	20	AMP	0,00	METEGIN AMPOLA 1ML
185	1.000	CPR	0,00	METFORMINA 850MG
186	5.000	CPR	0,00	METILDOPA 250MG
187	6.000	CPR	0,00	METILDOPA 500MG
188	3.000	CRP	0,00	METOCLOPRAMIDA 10 MG
189	200	FRC	0,00	METOCLOPRAMIDA GOTAS C3 FRASCO C/10ML
190	200	AMP	0,00	METROCLOROPRAMIDA 10MG AMPOLA C/2ML
191	2.000	CPR	0,00	METRONIDAZOL 400 MG



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

192	50	VID	0,00	METRONIDAZOL SUSP. 100ML
193	150	TUB	0,00	MICONAZOL CREME VAGINAL 50G
194	50	TUB	0,00	MICONAZOL CREME VAGINAL 60G
195	1.000	CPR	0,00	MIONERVIX
196	2.000	CPR	0,00	MONOCARDIL 20MG
197	1.000	CPR	0,00	MOTILIUM 100 MG
198	200	CPR	0,00	NAPRIX
199	300	BGA	0,00	NEOMICINA POMADA
200	40	FCA	0,00	NEUTROFFER 250MG/ML GOTAS 30 ML
201	1.000	CPR	0,00	NEXIUN 40 MG
202	2.000	CPR	0,00	NIFEDIPINA 20MG
203	200	FRC	0,00	NIMESULIDE 10 MG GOTAS 15 ML
204	10.000	CPR	0,00	NIMESULIDE 100MG
205	100	BGA	0,00	NISTADINA CREME VAGINAL BISNAGA 60 G
206	100	VID	0,00	NISTATINA GOTAS ORAL VIDRO C/50ML
207	5.000	CPR	0,00	NITRENDIPINO 20 MG
208	3.000	CPR	0,00	NORFLOXACINO 400MG
209	20.000	CPR	0,00	OMEPRAZOL 20MG
210	500	CPR	0,00	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 10 MG
211	10	AMP	0,00	ORNITARGIN 10 ML
212	20	AMP	0,00	ORNITARGIN AMPOLA C/ 10 ML
213	300	CPR	0,00	OSCAL 500 D
214	1.000	CPR	0,00	PAMELOR 25 MG
215	10	FCO	0,00	PAMELOR 2MG 100MLSUS
216	500	CPR	0,00	PAMELOR 50 MG
217	2.000	CPR	0,00	PANTOPRAZOL 40 MG
218	500	FRC	0,00	PARACETAMOL 200MG C/ 15ML
219	10.000	CPR	0,00	PARACETAMOL 500 MG
220	30.000	CPR	0,00	PARACETAMOL 750MG
221	600	CPR	0,00	PARATRAN 37,5 + 325 MG
222	2.000	CPR	0,00	PAROXETINA 20 MG
223	10.000	CPR	0,00	PIROXICAN 20 MG
224	50	FCO	0,00	PREDINISONA 100ML XAROPE
225	2.000	CPR	0,00	PREDINISONA 20MG
226	1.000	CPR	0,00	PRIMIDOL 250 MG
227	2.000	CPR	0,00	PROLOPA 200/50MG
228	1.000	CPR	0,00	PROPANOLOL 40 MG
229	20	UN	0,00	PROPIONATO DE CLOBETAZOL POMADA 30G
230	50	FRC	0,00	PROTOVIT GOTAS 20ML
231	500	CPR	0,00	PURAN 125MG
232	500	CPR	0,00	PURAN 25 MG
233	1.000	CPR	0,00	PURAN 50 MG
234	500	CPR	0,00	PURAN 75 MG
235	1.000	CPR	0,00	PURAN T 4 100MG
236	1.000	CPR	0,00	PYLORITRAT
237	500	CPR	0,00	QUETROS 25 MG
238	20	VID	0,00	REDOXON GOTAS 20ML
239	1.000	CPR	0,00	RESPIRIDON 1 MG
240	500	CPR	0,00	RETMIC 10 MG
241	20	FCO	0,00	RIFOCINA SPRAY FRASCO C/20ML
242	2.000	CPR	0,00	RISPERIDON 2 MG
243	1.000	CPR	0,00	RITALINA 10 MG
244	500	CPR	0,00	RITMONORM 300 MG
245	200	VDR	0,00	RIVOTRIL 2,5ML VIDRO C/20ML
246	5.000	CPR	0,00	RIVOTRIL 2MG
247	100	VDR	0,00	SALBUTAMOL XAROPE
248	200	UN	0,00	SCALP P/ SORO Nº 23
249	500	CPR	0,00	SEDALGINA
250	300	CPR	0,00	SELO ZOK 50 MG
251	6.000	CPR	0,00	SELOKEN 100MG
252	2.000	CPR	0,00	SELOKEN 50 MG
253	1.000	UN	0,00	SERINGA 5ML C/ AGULHA 0,07X25MM
254	200	UM	0,00	SERINGA INSULINA 12.7MM CALIBRE 0,33
255	5.000	CPR	0,00	SERTRALINA 50MG
256	1.000	CPR	0,00	SOMALGIN 100 MG
257	1.000	CPR	0,00	SOMALGIN 325MG
258	50	UM	0,00	SONDA URETRAL Nº 12
259	1.500	CPR	0,00	SONEBON 5mg



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

260	200	FRA	0,00	SORO FISIOLÓGICO 500 ML
261	150	FRA	0,00	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML
262	200	FRA	0,00	SORO FISIOLÓGICO 125 ML
263	200	FRA	0,00	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
264	100	FRA	0,00	SORO GLICO-FISO 250 ML
265	200	FRA	0,00	SORO GLICOSADO 250 ML
266	100	FRA	0,00	SORO NAZAL INFANTIL 30 ML FRASCO
267	500	UM	0,00	SORO REHIDRATANTE PÓ
268	500	CPR	0,00	SOTALOL 120 MG
269	500	CPR	0,00	SOTALOL 20 MG
270	2.000	CPR	0,00	SULFA 400+TRIMETROPINA 80MG
271	10	PTE	0,00	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 500 GR
272	100	FRA	0,00	SULFATO FERROSO 125MG GOTAS FRASCOS 30ML
273	1.000	CPR	0,00	SULFATO FERROSO 40 MG
274	20	CX	0,00	SUPPOSITÓRIO DEB GLICERINA INFANTIL CAIXA C/5
275	1.000	CPR	0,00	SUSTRATE 10 MG
276	1.000	CPR	0,00	TANDRILAX 50 MG
277	500	CPR	0,00	TOPAZOL 10 MG
278	500	CPR	0,00	TOPIRAMATO 100 MG
279	1.000	CPR	0,00	TOPIRANATO 25 MG
280	100	AMP	0,00	TORAGESIC 10 MG
281	500	CPR	0,00	TORAGESIC SUBLINGUAL 10MG
282	500	CPR	0,00	TRAMAL 100 MG
283	50	FRA	0,00	TRAMAL GOTAS
284	200	CPR	0,00	TRANSAMIM 250 MG
285	10	AMP	0,00	TRANSAMIM 5ML
286	2.000	CPR	0,00	TRILEPTAL 600 MG
287	4.000	CPR	0,00	URBANIL 10MG
288	6	FRC	0,00	VASELINA LIQ. 1000ML
290	2.000	CPR	0,00	VENALOT 15MG + 90MG
291	2.000	CPR	0,00	VENLAFLAXINA 75 MG
292	2.000	CPR	0,00	VERAPAMIL 80MG
293	1.000	CPR	0,00	VERTIX 10 MG
294	1.000	CPR	0,00	XARELTO 20 MG
295	200	FRC	0,00	XAROPE IODETO DE POTÁCIO 60ML

**1 – incluir na proposta o seguinte:**

Prazo de entrega: até 10 dias após a solicitação do município.

Validade da proposta: até 30 de maio de 2013.

**2 – A entrega dos produtos deverá ser feita junto a Unidade de Saúde da Sede do Município – Rua América, 215, Centro, Cerro Grande – RS.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande, aos vinte dias do mês de Fevereiro de 2013.**

**Alcione Moi**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

---

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO**

A empresa .....inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na rua (av).....n.º .....neste ato representada na forma de seu contrato social por .....brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o n.º....., pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu representante legal o Sr.....brasileiro,.....portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o n.º....., telefone....., nesta cidade, a quem confere amplos poderes para quaisquer atos da licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para dar lances, transigir, firmar compromissos, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente nas licitação de modalidade Pregão Presencial n.º 002/2013 da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS.

.....de.....de 2013.

.....  
empresa



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cerro Grande**

Departamento de Licitações e Compras

[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu,....., representante legal da empresa....., interessada em participar do Pregão Presencial nº 002/2013, da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a empresa acima descrita cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação da presente licitação.

....., .....de ..... de 2013.

---

Assinatura dos representantes legais da empresa licitante, com identificação do(s) representante nome(s) completo, cargo, endereço e telefone de contato.